



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUINTA-FEIRA – 16 DE JANEIRO DE 2025 - ANO IX – EDIÇÃO Nº 10

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2025:** FICA DESIGNADA A SRA. RAYANNA LIMA ANTUNES SANTANA SANTOS , PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE PLANEJAMENTO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Rosilvanda Oliveira Reis
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUINTA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2025
ANO IX – EDIÇÃO Nº 10

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
CNPJ: 13.828.504/0001-46

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2025

De 13 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA-B A, E ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURITIBA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que destacam a importância do planejamento nas contratações públicas,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os processos de planejamento no âmbito municipal, garantindo maior eficiência, celeridade e segurança jurídica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado a servidora, **RAYANNA LIMA ANTUNES SANTANA SANTOS**, para exercer a função de **Agente de Planejamento**, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Art. 2º. Compete ao Agente de Planejamento:

- I - Coordenar e liderar os trabalhos relacionados à fase de planejamento das contratações públicas no município;
- II - Articular com as secretarias municipais para integrar as demandas e controlar os prazos;

End: Vila Residencial – Centro Administrativo de Muritiba – Muritiba – Bahia – CEP: 44.340-000
Tel: (75) 3424-4000 / Fax: (75) 3424-4004 – CNPJ: 13.828.504/0001-46

www.muritiba.ba.gov.br

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba | Tel: 75 3424-2811 | Gestor(a): Rosilvanda Oliveira Reis



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUINTA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2025
ANO IX – EDIÇÃO Nº 10

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
CNPJ: 13.828.504/0001-46

III - Supervisionar e validar documentos essenciais, como estudos técnicos preliminares, justificativas de necessidade, pesquisas de preços e análises de risco;

IV - Coordenar a atuação da Comissão de Planejamento e garantir a eficiência na instrução dos processos administrativos;

V - Garantir que os processos sejam encaminhados ao setor de licitações de forma completa e devidamente fundamentada.

Art. 3º. A função de Agente de Planejamento será exercida de forma colaborativa e integradora, sem atribuir direito a remuneração adicional.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muritiba – BA, Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.


ROSILVANDA OLIVEIRA REIS
Prefeita Municipal

End: Vila Residencial – Centro Administrativo de Muritiba – Muritiba – Bahia – CEP: 44.340-000
Tel: (75) 3424-4000 / Fax: (75) 3424-4004 – CNPJ: 13.828.504/0001-46

www.muritiba.ba.gov.br

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba | Tel: 75 3424-2811 | Gestor(a): Rosilvanda Oliveira Reis